



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 004/2012-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA REGINA DE N. TITIBAXÍ ARAÚJO M.E

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **REGINA DE N. TITIBAXÍ ARAÚJO M.E**, portadora do CGC/MF nº. 09.451.404/0001-76, estabelecida à Rua São Clemente, nº 815, Benguí, CEP 66.630-080, Fone (91)3278-5721, nesta cidade, representada pela Sra. **REGINA DE NAZARÉ TIRIBAXI ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada também em Belém, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 006/2012-MP/PA**, empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 008/2012-SGJ-TA (Prot. 1142/2012)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de **IMPRESSÃO DE CARTILHAS** para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2012-MP/PA;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 03/02/2012, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>IMPRESSÃO</b> de Cartilhas de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; - Impressão gráfica em offset; - 88 (oitenta e oito) páginas; - miolo em papel AP 75g/m2, com impressão frente e verso em cores;	Unidade	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- capa com impressão em policromia, em papel couchê brilho 120g/m2; - tamanho formato fechado 14,8 x 21 cm; - encadernação com grampeamento duplo.				
--	--	--	--	--

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público na conta corrente 300.039-7, Agência 027 - BANPARÁ, em até 10º dia útil seguinte à data do atesto da Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivamente prestado, pelo Serviço de Artes Gráficas, observando as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

**CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03122.1357.6469 – Apoio Técnico aos Órgãos de Execução e de Administração do Ministério Público



Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

#### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A entrega do objeto deverá ser realizada na unidade de Serviço de Artes Gráficas, localizada no edifício Sede do Ministério Público, em Belém do Pará, na Rua João Diogo, 100 (subsolo) – Cidade Velha, no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto os feriados e dias com ponto facultado.

8.2. As cartilhas deverão ser entregues no prazo de **10 dias corridos** a partir do recebimento da nota de empenho.

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **02 (dois) dias úteis** após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos objetos, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

9.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

9.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

9.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

9.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

9.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

9.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

9.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à



Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público

- 9.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;
- 9.2.5. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual, sem direito à indenização, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.2.6. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 9.2.7. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;
- 9.2.9. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 9.2.10. Responsabilizar-se pela impressão das cartilhas, entrega e substituição das cartilhas de acordo com o disposto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.2. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.3. Devolver o objeto que esteja em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.2.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato;

11.2.4. Emitir Nota de Empenho na quantidade necessária de cartilhas.

11.2.5. Entregar o material que servirá de base para a confecção da cartilha em até 02 dias úteis após a entrega da nota de empenho.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto será fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

### 13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% sobre o valor total do **contrato**, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total **do contrato**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 5% sobre o valor **total do contrato** pendente nos casos de:

- I. entrega parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 10% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

### 13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela





- dministração;  
II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

#### 13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 07 de Fevereiro de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

REGINA DE N. TITIBAXÍ ARAÚJO M.E

Contratada

Testemunhas:

1. *Famylle Mansre*

2. *João Francisco*



do Pará);  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 008/2012-COORD, Nordeste I, protocolado sob o nº 1428/2012, em 16/1/2012, de iniciativa da Coordenadora das Promotorias de Justiça da Região Administrativa Nordeste I, Promotora de Justiça Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo Franco Costa,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO para, até 10/2/2012, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Capanema, durante as férias do Promotor de Justiça MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONTI, a contar de 1º/2/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Primavera. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de fevereiro de 2012.  
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 369/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 957, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2012-MP/Coord./Nórd I, de 17 de janeiro de 2012, protocolado sob o nº 1730/2012.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE para, até 27/3/2012, exercer o 8º cargo Agrário da Promotora de Justiça de Castanhal, sem prejuízo de suas atribuições no município de Santo Antônio do Tauá, a contar de 27/1/2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de fevereiro de 2012.  
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 371/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que por meio da Lei nº 4.466, de 21 de novembro de 2011, o Poder Executivo do Município de Parauapebas foi autorizado a doar bem imóvel ao Ministério Público do Estado do Pará, destinado à construção e instalação das Promotorias de Justiça daquela Comarca;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de serem adotadas medidas visando à expedição do respectivo título do imóvel e o necessário registro do referido bem no Cartório de Registro de Imóveis de Parauapebas,

**R E S O L V E:**  
DELEGAR poderes a Promotora de Justiça de 1ª entrância, LIGIA VALENTE DO COITO DE ANDRADE FERREIRA para, representando esta Procuradoria-Geral de Justiça, solicitar ao Poder Executivo Municipal a expedição do título definitivo do imóvel denominado Lote 09-A, situado na Rua C, Quadra 37, bairro da Cidade Nova, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parauapebas sob o nº 23.085, assinar o respectivo termo de doação, bem como providenciar o necessário registro do bem no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente delegação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338944**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da habilitação referente ao CONVITE Nº 001/2012-MP/PA (Repetição do CV nº 005/2011-MP/PA), que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação do software Zimbra.

**HABILITAR** as empresas:  
INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA e CONNECTA - CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Belém, 07 de fevereiro de 2012.

a) Presidente

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338948**

**PORTARIA Nº 373/2012-PGJ**

Objetivo: REALIZAR VISITA AO IMÓVEL DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - ERASIL.  
Destino(s): SANTAREM/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (SUBPROCURADOR-GERAL PARA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA) / 2,5 diárias (Completa) / de 02/02/2012 a 04/02/2012<br  
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338934**

**PORTARIA Nº 372/2012-PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO BRASILEIRO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): BRASÍLIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 999123/ALDIR JORGE VIANA DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 07/02/2012 a 09/02/2012<br  
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339133**

**PORTARIA Nº 181/2012-SGJ**

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE MEMBROS.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL  
Destino(s): MEDICILÂNDIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 01/02/2012 a 01/02/2012  
9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 08/02/2012 a 08/02/2012  
9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 15/02/2012 a 15/02/2012  
9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 29/02/2012 a 29/02/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339122**

Portaria: 180/2012-SGJ  
Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE SERVIDORES.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 9991034/MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 30/01/2012 a 30/01/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**PORTARIAS SGJ E PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339152**

**PORTARIA Nº 304/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o investigado goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, "b", da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a", do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo;

CONSIDERANDO ainda a suspeição declarada pelo Promotor de Justiça Paulo Guilherme Monteiro Godinho, as fls. 18 (verso),

**R E S O L V E:**  
DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. MIGUEL RIBEIRO BATA, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução nos autos da Peça de Informação nº 107/2011-Ccrim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de

fevereiro de 2011.  
JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, com delegação de Procurador Geral de Justiça (Portaria nº 1095/2011-MP/PGJ)

**PORTARIA Nº 167/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E:**  
I - AUTORIZAR a servidora ANIZE ELAINE DA SILVA MACHADO, Assessor da Subprocuradoria Geral de Justiça, para área Jurídico-Institucional, gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 1168/2010-MP/SGJ-TA, de 23/4/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 2068/2010-MP/SGJ-TA, de 2/8/2010, no período de 23/2 a 2/3/2012.

II - AUTORIZAR a servidora DEISE MARIA ANDRADE VIANA, Auxiliar de Administração, gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 282/2011-MP/SGJ-TA, de 3/11/2011 e suspensas pela PORTARIA Nº 2396/2011-MP/SGJ-TA, de 17/11/2011, no período de 23/2 a 16/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 31 de janeiro de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339147**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2012-MP/PA que tem como objeto SERVIÇOS DE CHAVEIRO, teve seu resultado frassado. Belém(PA), 07 de Fevereiro de 2012.

Andréa Mara Cicco  
Pregoeira

**CONVÊNIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338650**

Convênio: 1  
Exercício: 2012  
Objeto: Cooperação mútua entre as partes para disponibilização ao Ministério Público do Pará, em consulta on line, da base de dados do Sistema de Controle Penitenciário - SIS/COPI gerenciais pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Valor Total: 0,00  
Assinatura: 02/02/2012  
Vigência: 08/02/2012 a 07/02/2013

Partes:  
Beneficiário ente Público: Ministério Público do Estado do Pará  
Concedente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Interviente: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338703**

Contrato: 4  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviço de impressão de cartilhas

Valor Total: 5.600,00  
Data Assinatura: 07/02/2012  
Vigência: 07/02/2012 a 07/04/2012  
Pregão Eletrônico: 6/2012  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03092135764690000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: Regina de N. Tibbaxi Araújo  
Endereço: R S Clemente, 815  
CEP: 66630-080 - Belém/PA/Telefone: 9132785721  
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338715**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 9/2012**

Objeto: Aquisição de Papel  
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br  
Observação: 09h-Horário Brasília - 08h- Horário Belém.  
Responsável pelo certame: Janylle Hanna Mansur

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 24/02/2012  
Hora da Abertura: 08:00

